



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SMUR até 05/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFY1007	116100E007603567	02/11/2017	55760	R\$ 130,16
AIK3285	116100E007569185	04/11/2017	65300	R\$ 195,23
AJG1394	116100E007600621	04/11/2017	60501	R\$ 293,47
AJO2132	116100E007594135	05/11/2017	65300	R\$ 195,23
AJR5156	116100E007594138	05/11/2017	65300	R\$ 195,23
AMC6825	116100E007600620	04/11/2017	64830	R\$ 88,38
APL3104	116100E007603674	31/10/2017	60501	R\$ 293,47
ARI7595	116100E008146462	05/11/2017	54870	R\$ 195,23
ARN7235	116100E008146455	05/11/2017	70561	R\$ 293,47
ARQ1544	116100E007603781	04/11/2017	70561	R\$ 293,47
ASK5701	116100E007594137	05/11/2017	65300	R\$ 195,23
BAL5896	116100E007594139	06/11/2017	54521	R\$ 195,23
BBG7831	116100E007594416	03/11/2017	72340	R\$ 130,16
FGJ9654	116100E007594415	01/11/2017	72930	R\$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SMUR até 05/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EPD8477	274350NIC0004838	14/11/2017	50020	R\$ 195,23